

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202601200003**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.13102025**

O(A) CONSÓRCIO PUB.DE SAÚDE DA MICROR. QUIXADÁ, situada no(a)--, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 14.530.768/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) Elistênio da Nobrega Lima, portador do CPF nº CPF/MF Nº 924.412.383-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, localizado na Br 116, 2985, Messejana, Fortaleza / Ce - Cep: 60.842-395, inscrito no CNPJ/MF Nº 07.029.483/0001-04, representado(a) pelo(a) Senhor(a) --, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E OUTROS MATERIAS DE CONSUMO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO E DA POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ, especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº SRP2025/012-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 486.302,85 (quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| SEQ | DESCRIÇÃO                                       | MARCA  | UND | QTD   | V. UNIT | V. TOTAL |
|-----|-------------------------------------------------|--------|-----|-------|---------|----------|
| 111 | ALGODÃO HIDRÓFILO ALTO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO | NEVOA  | PCT | 900.0 | 8,33    | 7.497,00 |
|     | ALGODÃO HIDRÓFILO ALTO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO |        |     |       |         |          |
| 112 | ALMOTOLIA PLÁSTICA (ESCURA/ÂMBAR)               | NALGON | UND | 100.0 | 4,13    | 413,00   |

|     |                                                                                                                                                 |            |     |        |        |            |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|--------|--------|------------|
|     | 250 ML- PINCETA                                                                                                                                 |            |     |        |        |            |
|     | ALMOTOLIA PLÁSTICA (ESCURA/ÂMBAR) 250 ML- PINCETA                                                                                               |            |     |        |        |            |
| 113 | ALMOTOLIA PLÁSTICA (TRANSPARENTE) 250 ML                                                                                                        | NALGON     | UND | 100.0  | 3,84   | 384,00     |
|     | ALMOTOLIA PLÁSTICA (TRANSPARENTE) 250 ML                                                                                                        |            |     |        |        |            |
| 114 | BOBINA DE PAPEL P/ PRINTER                                                                                                                      | FOURSTAR   | CX  | 50.0   | 12,03  | 601,50     |
|     | BOBINA DE PAPEL P/ PRINTER                                                                                                                      |            |     |        |        |            |
| 115 | BOCAL COM ELÁSTICO PARA ENDOSCOPIA P/ ADULTO                                                                                                    | SIUHONG    | UND | 580.0  | 10,65  | 6.177,00   |
|     | BOCAL COM ELÁSTICO PARA ENDOSCOPIA P/ ADULTO                                                                                                    |            |     |        |        |            |
| 116 | BOTA DE UNNA ELÁSTICA                                                                                                                           | CURATEC    | UND | 1000.0 | 25,35  | 25.350,00  |
|     | BOTA DE UNNA ELÁSTICA                                                                                                                           |            |     |        |        |            |
| 117 | BOWIE DICK PACK AMCOR PCT. PRONTO C/ 50 TESTES                                                                                                  | CLEAN UP   | PCT | 500.0  | 286,63 | 143.315,00 |
|     | BOWIE DICK PACK AMCOR PCT. PRONTO C/ 50 TESTES                                                                                                  |            |     |        |        |            |
| 118 | CAMPO FENESTRADO 0,50X 0,50 POLIPROPILENO 100% (NÃO TECIDO) SMS. PCT/1                                                                          | PROTDESK   | PCT | 200.0  | 5,21   | 1.042,00   |
|     | CAMPO FENESTRADO 0,50X 0,50 POLIPROPILENO 100% (NÃO TECIDO) SMS. PCT/2                                                                          |            |     |        |        |            |
| 119 | CAMPO OPERATORIO C/ CADARCO 45 CM X 50 CM 27G (COMPRESSA CIRURGICA) S/ FIO RADIOPACO 04 CAMADAS = ALTO PODER DE ABSORÇÃO (100%) ALGODÃO. PCT/50 | ORTOFEN    | PCT | 500.0  | 18,03  | 9.015,00   |
|     | CAMPO OPERATORIO C/ CADARCO 45 CM X 50 CM 27G (COMPRESSA CIRURGICA) S/ FIO RADIOPACO 04 CAMADAS = ALTO PODER DE ABSORÇÃO (100%) ALGODÃO. PCT/51 |            |     |        |        |            |
| 120 | CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE PARA PISTOLA ALPHARAD                                                                                             | BIOMEDICAL | UND | 50.0   | 33,56  | 1.678,00   |
|     | CÂNULA DE BIÓPSIA TECIDO MOLE PARA PISTOLA ALPHARAD                                                                                             |            |     |        |        |            |
| 121 | CATGUT CROMADO (3-0) 3.0CM - 3/8 CIL - 75CM                                                                                                     | SHALON     | CX  | 30.0   | 95,72  | 2.871,60   |
|     | CATGUT CROMADO (3-0) 3.0CM - 3/8 CIL - 75CM                                                                                                     |            |     |        |        |            |
| 122 | CATGUT CROMADO (4-0) 4.0CM - 1/2 CIL - 75CM                                                                                                     | SHALON     | CX  | 30.0   | 92,33  | 2.769,90   |
|     | CATGUT CROMADO (4-0) 4.0CM - 1/2 CIL - 75CM                                                                                                     |            |     |        |        |            |
| 123 | CATGUT SIMPLES 4-0 (COM AGULHA) - - TAMANHO DO FIO: 70CM, 75CM E 90CM                                                                           | SHALON     | CX  | 30.0   | 88,10  | 2.643,00   |
|     | CATGUT SIMPLES 4-0 (COM AGULHA) - - TAMANHO DO FIO: 70CM, 75CM E 90CM                                                                           |            |     |        |        |            |
| 124 | CLIQUE COMPATIVEL COM CLIPADORA OLYMPUS HX-610.090L                                                                                             | MEDIKA     | UND | 150.0  | 4,49   | 673,50     |
|     | CLIQUE COMPATIVEL COM CLIPADORA OLYMPUS HX-610.090L                                                                                             |            |     |        |        |            |
| 125 | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS CAIXA/20                                                                                         | AMERICA    | CX  | 60.0   | 107,12 | 6.427,20   |
|     | COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS CAIXA/21                                                                                         |            |     |        |        |            |
| 126 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO                                                                                                         | GLOMED     | UND | 100.0  | 3,29   | 329,00     |
|     | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO                                                                                                         |            |     |        |        |            |
| 127 | COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES                                                                                                                   | NALGON     | UND | 5000.0 | 1,74   | 8.700,00   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |     |        |       |           |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|--------|-------|-----------|
|     | 80ML TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |     |        |       |           |
|     | COLETOR UNIVERSAL PARA EXAMES 80ML TRANSPARENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |            |     |        |       |           |
| 128 | COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 10X 15 CM PCT/50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BIOTEXTIL  | UND | 600.0  | 5,55  | 3.330,00  |
|     | COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 10X 15 CM PCT/51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |     |        |       |           |
| 129 | COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 15X 30 CM PTC/50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BIOTEXTIL  | UND | 700.0  | 6,17  | 4.319,00  |
|     | COMPRESSA DE GAZE ALGODOADA ESTÉRIL 15X 30 CM PTC/51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |            |     |        |       |           |
| 130 | CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), UMA SUBSTÂNCIA FORTEMENTE HIDROFÓBICA QUE SE LIGA AOS MICRORGANISMOS DE FORMA RÁPIDA E EFICAZ POR MECANISMO DE AÇÃO PASSIVO, PROMOVENDO A REMOÇÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS DE FERIDAS EXSUDATIVAS LIMPAS, CONTAMINADAS, COLONIZADAS OU INFECTADAS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM ESTÉRIL. | CUTIMED    | CX  | 50.0   | 38,12 | 1.906,00  |
|     | CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), UMA SUBSTÂNCIA FORTEMENTE HIDROFÓBICA QUE SE LIGA AOS MICRORGANISMOS DE FORMA RÁPIDA E EFICAZ POR MECANISMO DE AÇÃO PASSIVO, PROMOVENDO A REMOÇÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS DE FERIDAS EXSUDATIVAS LIMPAS, CONTAMINADAS, COLONIZADAS OU INFECTADAS. LIVRE DE LÁTEX. EMBALAGEM ESTÉRIL. |            |     |        |       |           |
| 131 | CURATIVO REDONDO COM 200 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DESCARPACK | CX  | 25.0   | 11,12 | 278,00    |
|     | CURATIVO REDONDO COM 200 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |     |        |       |           |
| 132 | ELETRODO DE ALPACA PARA ELETROENCEFALOGRAMA PARA EQUIPAMENTO ICELERA PCT/50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ICELERA    | PCT | 500.0  | 14,67 | 7.335,00  |
|     | ELETRODO DE ALPACA PARA ELETROENCEFALOGRAMA PARA EQUIPAMENTO ICELERA PCT/51                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |     |        |       |           |
| 133 | ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITORAÇÃO CARDIACA ADULTO- GL SOLIDO COMPOSICAO: ESPUMA ADESIVA, REBITE DE PRATA (AG/AGC1) GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LAMINA PROTETORA DE PVC. PCT/50                                                                                                                                                                                                                     | SOLIDOR    | PCT | 5000.0 | 14,31 | 71.550,00 |
|     | ELETRODO DESCARTAVEL P/ MONITORAÇÃO CARDIACA ADULTO- GL SOLIDO COMPOSICAO: ESPUMA ADESIVA, REBITE DE PRATA (AG/AGC1) GEL CONDUTOR DE CELULOSE SÓLIDO, LAMINA PROTETORA DE PVC. PCT/51                                                                                                                                                                                                                     |            |     |        |       |           |
| 134 | EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ ELASTOMETRO E INJETOR LATERAL FLEXIVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | BIOSANI    | UND | 3000.0 | 0,62  | 1.860,00  |
|     | EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ ELASTOMETRO E INJETOR LATERAL FLEXIVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |     |        |       |           |
| 135 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: 10 X 4,5 RECIDO 100% ALGODÃO C/ TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A RASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA                                                                                                                                                                                                                                                                          | CIEX       | UND | 2000.0 | 7,55  | 15.100,00 |
|     | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL: 10 X 4,5 RECIDO 100% ALGODÃO C/ TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO BRANCO A RASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |     |        |       |           |
| 136 | ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALÉRGICA 5CM X10M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MISSNER    | UND | 1000.0 | 5,24  | 5.240,00  |
|     | ESPARADRAPO MICROPORE HIPOALÉRGICA 5CM X10M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |     |        |       |           |
| 137 | ESPÁTULA DE AYRES ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT/100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | THEOTO     | 7   | 20.0   | 9,87  | 197,40    |
|     | ESPÁTULA DE AYRES ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL PCT/101                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |     |        |       |           |
| 138 | EXTENSOR 1VIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MEDSONDA   | UND | 500.0  | 0,55  | 275,00    |



|     |                                                                                                                                                                                                                                        |          |     |        |       |          |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--------|-------|----------|
|     | EXTENSOR 1VIA                                                                                                                                                                                                                          |          |     |        |       |          |
| 139 | EXTENSOR 2VIAS                                                                                                                                                                                                                         | BIOSANI  | CX  | 3000.0 | 0,55  | 1.650,00 |
|     | EXTENSOR 2VIAS                                                                                                                                                                                                                         |          |     |        |       |          |
| 140 | FILTRO CARVÃO GRANULAR                                                                                                                                                                                                                 | DINAMICA | UND | 30.0   | 27,90 | 837,00   |
|     | FILTRO CARVÃO GRANULAR                                                                                                                                                                                                                 |          |     |        |       |          |
| 141 | FILTRO POLIPROPILENO 5 MICRONS                                                                                                                                                                                                         | HYDRONIX | UND | 50.0   | 18,53 | 926,50   |
|     | FILTRO POLIPROPILENO 5 MICRONS                                                                                                                                                                                                         |          |     |        |       |          |
| 142 | FILTRO SEDIMENTO 9.3/4 1 MICRON                                                                                                                                                                                                        | BBI      | CX  | 30.0   | 66,42 | 1.992,60 |
|     | FILTRO SEDIMENTO 9.3/4 1 MICRON                                                                                                                                                                                                        |          |     |        |       |          |
| 143 | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO                                                                                                                                                                                                                | ROMED    | UND | 20.0   | 21,53 | 430,60   |
|     | FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO                                                                                                                                                                                                                |          |     |        |       |          |
| 144 | FIO NYLON 3-0 C/AG. CORTANTE/<br>TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,5<br>CM                                                                                                                                                            | SHALON   | CX  | 30.0   | 26,72 | 801,60   |
|     | FIO NYLON 3-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,5 CM                                                                                                                                                                  |          |     |        |       |          |
| 145 | FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/<br>TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0<br>CM                                                                                                                                                            | SHALON   | CX  | 30.0   | 19,69 | 590,70   |
|     | FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM                                                                                                                                                                  |          |     |        |       |          |
| 146 | FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/<br>TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0<br>CM                                                                                                                                                            | SHALON   | CX  | 30.0   | 19,69 | 590,70   |
|     | FIO NYLON 4-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM                                                                                                                                                                  |          |     |        |       |          |
| 147 | FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/<br>TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0<br>CM                                                                                                                                                            | SHALON   | CX  | 30.0   | 22,71 | 681,30   |
|     | FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM                                                                                                                                                                  |          |     |        |       |          |
| 148 | FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/<br>TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0<br>CM                                                                                                                                                            | SHALON   | CX  | 30.0   | 22,71 | 681,30   |
|     | FIO NYLON 5-0 C/AG. CORTANTE/ TRIANGULAR- 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 3,0 CM                                                                                                                                                                  |          |     |        |       |          |
| 149 | FIO NYLON 6-0 C/AG. CORTANTE -<br>4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM                                                                                                                                                                          | SHALON   | CX  | 30.0   | 22,10 | 663,00   |
|     | FIO NYLON 6-0 C/AG. CORTANTE - 4,5CM- CTI 3/8- CIRC 2,0 CM                                                                                                                                                                             |          |     |        |       |          |
| 150 | FITA ADESIVA BRANCA PARA USO<br>HOSPITALAR                                                                                                                                                                                             | MISSNER  | UND | 370.0  | 3,49  | 1.291,30 |
|     | FITA ADESIVA BRANCA PARA USO HOSPITALAR                                                                                                                                                                                                |          |     |        |       |          |
| 151 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM/<br>30 M- P PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A<br>VAPOR COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO<br>IMPRESSO C/ TINTA SENSÍVEL AO CALOR<br>E VAPOR, COBERTO C/ ADESIVO A BASE<br>DE BORRACHA RESISTENTE AS<br>TEMPERATURAS | MISSNER  | UND | 130.0  | 6,71  | 872,30   |
|     | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM/ 30 M- P PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO IMPRESSO C/ TINTA SENSÍVEL AO CALOR E VAPOR, COBERTO C/ ADESIVO A BASE DE BORRACHA RESISTENTE AS TEMPERATURAS                   |          |     |        |       |          |
| 152 | FITA MÉTRICA 1,5 MTS OBSTETRÍCIA                                                                                                                                                                                                       | SANNY    | UND | 20.0   | 4,41  | 88,20    |
|     | FITA MÉTRICA 1,5 MTS OBSTETRÍCIA                                                                                                                                                                                                       |          |     |        |       |          |





|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |     |        |       |           |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|--------|-------|-----------|
| 153 | FITA MICROPORE 10 MM X 10 M COM CAPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MISSNER      | UND | 70.0   | 3,15  | 220,50    |
|     | FITA MICROPORE 10 MM X 10 M COM CAPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |     |        |       |           |
| 154 | FITA MICROPORE 25 MM X 10 M COM CAPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MISSNER      | UND | 50.0   | 6,61  | 330,50    |
|     | FITA MICROPORE 25 MM X 10 M COM CAPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |     |        |       |           |
| 155 | FITA MICROPORE 50 MM X 10 M COM CAPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MISSNER      | UND | 50.0   | 9,50  | 475,00    |
|     | FITA MICROPORE 50 MM X 10 M COM CAPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |              |     |        |       |           |
| 156 | GANCHO PARA CORPO ESTRANHO NASAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ABC          | UND | 50.0   | 33,70 | 1.685,00  |
|     | GANCHO PARA CORPO ESTRANHO NASAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |     |        |       |           |
| 157 | GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 PC/ 500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | AMERICA      | UND | 5500.0 | 7,28  | 40.040,00 |
|     | GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 PC/ 501                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |     |        |       |           |
| 158 | GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91 X 91 13 FIOS/CM2 08 CAMADAS 04 DOBRAS ALGODÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MDA          | UND | 2000.0 | 12,54 | 25.080,00 |
|     | GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR 91 X 91 13 FIOS/CM2 08 CAMADAS 04 DOBRAS ALGODÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |              |     |        |       |           |
| 159 | GAZE PIELSANA ÓLEO SACHET ESTÉRIL 7,5X7,5CM. O CURATIVO DE GAZE PIELSANA EMBEBIDA EM ÓLEO DBS, É UM CURATIVO ESTÉRIL DESENVOLVIDO PARA PROMOVER A HIDRATAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE. EMBEBIDO EM ÓLEO, O CURATIVO É IDEAL PARA PROTEGER ÁREAS SENSÍVEIS E AUXILIA NA RECUPERAÇÃO DA PELE DANIFICADA, MANTENDO A UMIDADE NECESSÁRIA PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. SUA COMPOSIÇÃO E FORMATO O TORNAM ADEQUADO PARA UMA VARIEDADE DE SITUAÇÕES CLÍNICAS. | PIELSANA     | UND | 200.0  | 14,33 | 2.866,00  |
|     | GAZE PIELSANA ÓLEO SACHET ESTÉRIL 7,5X7,5CM. O CURATIVO DE GAZE PIELSANA EMBEBIDA EM ÓLEO DBS, É UM CURATIVO ESTÉRIL DESENVOLVIDO PARA PROMOVER A HIDRATAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE DA PELE. EMBEBIDO EM ÓLEO, O CURATIVO É IDEAL PARA PROTEGER ÁREAS SENSÍVEIS E AUXILIA NA RECUPERAÇÃO DA PELE DANIFICADA, MANTENDO A UMIDADE NECESSÁRIA PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. SUA COMPOSIÇÃO E FORMATO O TORNAM ADEQUADO PARA UMA VARIEDADE DE SITUAÇÕES CLÍNICAS. |              |     |        |       |           |
| 160 | INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR IMEDIATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | TERRAGENE    | CX  | 70.0   | 23,16 | 1.621,20  |
|     | INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR IMEDIATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |              |     |        |       |           |
| 161 | LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26 X 76 MM CX C/ 50 UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | GLOBAL TRADE | CX  | 120.0  | 4,35  | 522,00    |
|     | LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA 26 X 76 MM CX C/ 50 UNID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |     |        |       |           |
| 162 | MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE (N95) PFF2-S COM VALVULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCARPACK   | UND | 1100.0 | 1,96  | 2.156,00  |
|     | MÁSCARA DE PROTEÇÃO CONTRA O BACILO DA TUBERCULOSE (N95) PFF2-S COM VALVULA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |     |        |       |           |
| 163 | MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 411,0 MM ADULTO 50-70KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PROTEC       | UND | 20.0   | 40,19 | 803,80    |
|     | MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 411,0 MM ADULTO 50-70KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |     |        |       |           |
| 164 | MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 512,0 ADULTO +70KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PROTEC       | UND | 15.0   | 28,77 | 431,55    |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                 |     |        |        |           |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|--------|--------|-----------|
|     | MÁSCARA LARÍNGEA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL DESC. NR 512,0 ADULTO +70KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |     |        |        |           |
| 165 | MEMBRANA OSMOSE 1812-75 GPD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | GPD             | UND | 50.0   | 60,89  | 3.044,50  |
|     | MEMBRANA OSMOSE 1812-75 GPD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |     |        |        |           |
| 166 | ÓLEO AMACIANTE COM AGE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KELLDRLIN       | FRS | 200.0  | 5,98   | 1.196,00  |
|     | ÓLEO AMACIANTE COM AGE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |     |        |        |           |
| 167 | PASTA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS EM EXAMES DE EEG (ICELERA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | ICELERA         | UND | 50.0   | 47,50  | 2.375,00  |
|     | PASTA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS EM EXAMES DE EEG (ICELERA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |     |        |        |           |
| 168 | POLIFIX INFUSOR (CONEXÃO) 02 VIAS COM CLAMPS PCT / 25 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | DESCARPACK      | PCT | 100.0  | 20,69  | 2.069,00  |
|     | POLIFIX INFUSOR (CONEXÃO) 02 VIAS COM CLAMPS PCT / 25 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |     |        |        |           |
| 169 | PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA COM TAMPA E ROSCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | J.PROLAB        | UND | 3000.0 | 0,43   | 1.290,00  |
|     | PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA COM TAMPA E ROSCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |     |        |        |           |
| 170 | REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS POOLFIX É UMA REDE TUBULAR ELÁSTICA INDICADA PARA FIXAR CURATIVOS, COMPRESSAS DE GAZE, CURATIVOS DE ESPUMA ABSORVENTES, ALGODÃO, POMADAS, CREMES, MEDICAMENTOS E OUTROS, QUE NÃO NECESSITEM DE IMOBILIZAÇÃO.PERMITE O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DAS FERIDAS E CURATIVOS, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR FITAS ADESIVAS OU ATADURAS DE CREPE. UTILIZADO EM PÓS OPERATÓRIO DE CIRURGIAS DE ESTÉTICA, CURATIVOS GERAIS, AMBULATÓRIO DE CURATIVOS DE QUEIMADOS E EM PACIENTES INTERNADOS OU AMBULATORIAIS QUE NECESSITEM DE CURATIVOS EM MÃOS COM MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA, DOBRAS DOS MEMBROS, PAVILHÃO AURICULAR, ETC. COMPOSTO POR FIBRAS ELÁSTICAS DE ELASTODIENO, RECOBERTAS POR POLIAMIDA, AMBOS MATERIAIS HIPOALERGÊNICOS, POOLFIX PERMITE SEU USO DIRETAMENTE SOBRE A PELE. CALIBRE: 23MM | POOLFIX         | CX  | 50.0   | 22,64  | 1.132,00  |
|     | REDE TUBULAR ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS POOLFIX É UMA REDE TUBULAR ELÁSTICA INDICADA PARA FIXAR CURATIVOS, COMPRESSAS DE GAZE, CURATIVOS DE ESPUMA ABSORVENTES, ALGODÃO, POMADAS, CREMES, MEDICAMENTOS E OUTROS, QUE NÃO NECESSITEM DE IMOBILIZAÇÃO.PERMITE O ACOMPANHAMENTO DA EVOLUÇÃO DAS FERIDAS E CURATIVOS, SEM A NECESSIDADE DE UTILIZAR FITAS ADESIVAS OU ATADURAS DE CREPE. UTILIZADO EM PÓS OPERATÓRIO DE CIRURGIAS DE ESTÉTICA, CURATIVOS GERAIS, AMBULATÓRIO DE CURATIVOS DE QUEIMADOS E EM PACIENTES INTERNADOS OU AMBULATORIAIS QUE NECESSITEM DE CURATIVOS EM MÃOS COM MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA, DOBRAS DOS MEMBROS, PAVILHÃO AURICULAR, ETC. COMPOSTO POR FIBRAS ELÁSTICAS DE ELASTODIENO, RECOBERTAS POR POLIAMIDA, AMBOS MATERIAIS HIPOALERGÊNICOS, POOLFIX PERMITE SEU USO DIRETAMENTE SOBRE A PELE. CALIBRE: 23MM |                 |     |        |        |           |
| 171 | SERINGA DE LAVAGEM DE OUVIDO 100 ML(INOX).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | AD INSTRUMENTOS | UND | 2.0    | 143,10 | 286,20    |
|     | SERINGA DE LAVAGEM DE OUVIDO 100 ML(INOX).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |     |        |        |           |
| 172 | TESTE DE UREASE ULTRA - RAPIDO ( 5MIN+1CXA C/ 25TESTE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | RENYLAB         | CX  | 500.0  | 47,21  | 23.605,00 |
|     | TESTE DE UREASE ULTRA - RAPIDO ( 5MIN+1CXA C/ 25TESTE)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |     |        |        |           |
| 173 | TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II(50 TIRAS PARA TESTE E CHIP DE CODIFICAÇÃO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ON CALL PLUS    | CX  | 600.0  | 33,87  | 20.322,00 |

|     |                                                                              |            |     |       |       |          |
|-----|------------------------------------------------------------------------------|------------|-----|-------|-------|----------|
|     | TIRAS PARA TESTE ON CALL PLUS II(50 TIRAS PARA TESTE E CHIP DE CODIFICAÇÃO)  |            |     |       |       |          |
| 174 | TUBO EXTENSOR LÁTEX 200 NÃO ESTÉRIL (P/ GARROTE) (5,5 X 3,0 MM)              | LEMGRUBER  | UND | 20.0  | 20,02 | 400,40   |
|     | TUBO EXTENSOR LÁTEX 200 NÃO ESTÉRIL (P/ GARROTE) (5,5 X 3,0 MM)              |            |     |       |       |          |
| 175 | TUBO EXTENSOR LÁTEX NÃO ESTÉRIL P/ OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO- 204 (6,0 X 12,0 MM) | KINNER     | UND | 500.0 | 15,10 | 7.550,00 |
|     | TUBO EXTENSOR LÁTEX NÃO ESTÉRIL P/ OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO- 204 (6,0 X 12,0 MM) |            |     |       |       |          |
| 176 | UMIFICADOR P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO 250 ML                                      | PROTEC     | UND | 50.0  | 11,10 | 555,00   |
|     | UMIFICADOR P/ OXIGÊNIO C/ FRASCO 250 ML                                      |            |     |       |       |          |
| 177 | VASELINA POMADA DE 500 GRAMAS                                                | RIOQUIMICA | UND | 100.0 | 28,72 | 2.872,00 |
|     | VASELINA POMADA DE 500 GRAMAS                                                |            |     |       |       |          |

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) CONSÓRCIO PUB.DE SAÚDE DA MICROR. QUIXADÁ.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento



contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que

apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do



cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a

necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

QUIXADÁ/CE, 20 de janeiro de 2026

**CONSÓRCIO PUB.DE SAÚDE DA MICROR. QUIXADÁ**  
**CNPJ/MF Nº 14.530.768/0001-81**  
**ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA**  
**Representante legal do órgão gerenciador**

**NUVEX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 07.029.483/0001-04**

--

**Representante legal do fornecedor registrado**